



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 RP 15/2024

PROCESSO 0020575

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES-MG

OBJETO: REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAS DE PINTURA DESTINADO A MANUTENÇÃO, REPAROS, APLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DA ESTIMANDO DA CONTRATAÇÃO:

Valor de R\$ 194.580,12 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 04/09/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

LOCAL:

Plataforma do Portal LICITANET - www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	Erro! Indicador não definido.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	23
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	25
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	26
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	27
7. DA FASE DE JULGAMENTO	31
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	32
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	35
11. DOS RECURSOS	35
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	36
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	39
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	39



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 SRP-15/2024

Processo Administrativo nº 0020575

Torna-se público que o município de Comendador Gomes, por meio do setor de licitações, sediado na Praça Manoel Bertoldo da Silva nº 31, realizará licitação, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAS DE PINTURA DESTINADO A MANUTENÇÃO, REPAROS, APLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ETP E DFD EM ANEXO AO PROCESSO

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo com Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

Seq.	Quantidade	Tipo	Descrição	Valor unitário estimado
------	------------	------	-----------	-------------------------

001 **25 UN** **BROXA QUADRADA** Broxa é indicada para limpeza e Caiação, possui cabo de madeira natural, com cerdas sintético e fibras naturais, formato quadrado.

Medidas: 18 X 8 Broxa é indicada para limpeza e Caiação, possui cabo de madeira natural, com cerdas sintético e fibras naturais, formato quadrado. Medidas: 18 X 8 - **R\$ 8,98**

002 **10 UN** **BROXA REDONDA** - broxa pintura, Possui virola plástica resistente, cerdas de fibra sintética e cabo anatômico de madeira, formato redondo. Tamanho: 75 mm. Indicada para pintura de cantos e aplicação caiação e pisos. - broxa pintura, Possui virola plástica resistente, cerdas de fibra sintética e cabo anatômico de madeira, formato redondo. Tamanho: 75 mm. Indicada para pintura de cantos e aplicação caiação e pisos. - **R\$ 18,76**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

003 8 UN CABO PROLONGADOR PARA PINTURA 5 METROS -Descrição: Suporte para rolos e brocas de pintura. Material: Fibra de vidro e alumínio Com sistema de travamento. Ponteira Metálica. Dimensões: Tamanho: até 5 metros. - Descrição: Suporte para rolos e brocas de pintura. Material: Fibra de vidro e alumínio Com sistema de travamento. Ponteira Metálica. Dimensões: Tamanho: até 5 metros. - **R\$ 75,21**

004 300 SC CAL P/ PINTURA Cal de pintura é uma cal dolomítica hidratada de qualidade superior, que propicia uma pintura de intensa alvura, com alto poder de cobertura e resistência à abrasão. Ela dispensa o uso de fixadores, tem grande rendimento e não necessita de tempo de descanso após a mistura. A Cal de pintura possui propriedades fungicidas e bactericidas, é isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes. Composição: Cal de pintura é composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Indicação: Pintura de blocos de concreto ou cerâmico, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento, madeiras não impermeabilizadas, etc. Embalagem: 8Kg Cal de pintura é uma cal dolomítica hidratada de qualidade superior, que propicia uma pintura de intensa alvura, com alto poder de cobertura e resistência à abrasão. Ela dispensa o uso de fixadores, tem grande rendimento e não necessita de tempo de descanso após a mistura. A Cal de pintura possui propriedades fungicidas e bactericidas, é isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes. Composição: Cal de pintura é composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Indicação: Pintura de blocos de concreto ou cerâmico, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento, madeiras não impermeabilizadas, etc. Embalagem: 8Kg - **R\$ 13,05**

005 50 BD CATALIZADOR EPOX -Descrição: Solvente de alto poder para diluição de tintas epóxi. Balde: 900 ml. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Suvinil, Coral ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior -Descrição: Solvente de alto poder para diluição de tintas epóxi. Balde: 900 ml. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Suvinil, Coral ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior - **R\$ 71,54**

006 70 BN CORANTE LÍQUIDO 50 ML - Descrição Detalhada: Corante líquido para tingimento de tintas. Frasco de 50 ml, cores diversas. Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativosetoxilados e álcoois. Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.11. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - Descrição Detalhada: Corante líquido para tingimento de tintas. Frasco de 50 ml, cores diversas. Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativosetoxilados e álcoois. Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

4.5.11. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 5,00**

007 20 UN DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PROFISSIONAL 12 X 25,7 CM -
 Descrição: Placa em aço. Lisa. Medida: 12 x 25,7 cm. Cabo de plástico. -
 Descrição: Placa em aço. Lisa. Medida: 12 x 25,7 cm. Cabo de plástico. - **R\$ 24,81**

008 20 UN DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PROFISSIONAL 12 X 48 CM -
 Descrição: Placa em aço. Lisa. Medida: 12 x 48 cm. Cabo de madeira. -
 Descrição: Placa em aço. Lisa. Medida: 12 x 48 cm. Cabo de madeira. - **R\$ 42,90**

009 20 UN ESPATULA AÇO INOX 10 - Especificação: Espátula de aço inox 10 cm. Utilizada para auxiliar na raspagem/remoção de resíduos como tinta, cimento, aplicação de massa corrida, rejunte, gesso, resinas e similares. Arremates e acabamentos nas construção civil, e também para uso em geral. Material/ Composição: Espátula de aço inox - Chapa de aço inoxidável e cabo de madeira. Tamanho da espátula: 10cm. - Especificação: Espátula de aço inox 10 cm. Utilizada para auxiliar na raspagem/remoção de resíduos como tinta, cimento, aplicação de massa corrida, rejunte, gesso, resinas e similares. Arremates e acabamentos nas construção civil, e também para uso em geral. Material/ Composição: Espátula de aço inox - Chapa de aço inoxidável e cabo de madeira. Tamanho da espátula: 10cm. - **R\$ 13,56**

010 40 UN FITA CREPE 24 X 50 - Especificação: Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha. Resistência ao estiramento; Facilmente rasgável a mão; Fácil conformação em superfícies irregulares. Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil. Fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Medidas: 24 mm x 50 m. - Especificação: Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha. Resistência ao estiramento; Facilmente rasgável a mão; Fácil conformação em superfícies irregulares. Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil. Fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Medidas: 24 mm x 50 m. - **R\$ 8,01**

011 40 UN FITA CREPE 48 X 50 Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha sintética. Resistência ao estiramento; Facilmente rasgável a mão; Fácil conformação em superfícies irregulares. Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil. Fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Dorso: Papel crepe; Adesivo: a base de borracha e resina; Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min. Medidas: 48 mm x 50 m Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha sintética. Resistência ao estiramento; Facilmente rasgável a mão; Fácil conformação em superfícies irregulares. Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil. Fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Dorso: Papel crepe; Adesivo: a base de borracha e resina; Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min. Medidas: 48 mm x 50 m - **R\$ 14,47**

012 10 UN FITA IMPERMEABILIZANTE 20 X 10 -Descrição: Fita impermeabilizante 20 cm x 10 m. Rolo com 10 m. Fita impermeável aluminizada e autoadesiva. Indicação: Vedação em telhas, calhas, rufos e etc. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Viapol, Sika Multiseal, Dryco ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. -Descrição: Fita impermeabilizante 20 cm x 10 m. Rolo com 10 m. Fita impermeável aluminizada e autoadesiva. Indicação: Vedação em telhas, calhas, rufos e etc. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Viapol, Sika Multiseal, Dryco ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 49,20**

013 100 SH FIXADOR PARA CAL -Descrição: Uso Indicado: Para pintura. Fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó. Composição: Sódio, cálcio e magnésio em água. Sache: 150 ml. -Descrição: Uso Indicado: Para pintura. Fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó. Composição: Sódio, cálcio e magnésio em água. Sache: 150 ml. - **R\$ 11,41**

014 40 UN GESSO EM PÓ -Descrição: Composição: Sulfato de cálcio semi hidratado, H2O e aditivos. Indicado para aplicações internas em teto, assentamentos, molduras de gesso . Embalagem: 1 KG. Cor: Branco. -Descrição: Composição: Sulfato de cálcio semi hidratado, H2O e aditivos. Indicado para aplicações internas em teto, assentamentos, molduras de gesso . Embalagem: 1 KG. Cor: Branco. - **R\$ 10,00**

015 30 BD IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 18 LITROS -Descrição: Tinta asfáltica. Cor: Preto. Conteúdo da embalagem: Balde de 18 Litros. Composição: Asfalto em solvente. Uso Indicado: Concreto e alvenaria, revestida com argamassa, em contato com o solo, tais como: alicerces, muros de arrimo, revestimentos em contato com o solo tais como: estruturas metálicas e madeiras não exposta às intempéries, primer para aplicação de mantas e fitas autoadesivas, caixas-d-água potável, tanques e reservatórios. Rendimento: 500 ml/m² (em 2 demãos). Estado Físico: Líquido. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Vedacit, Vonder ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. -Descrição: Tinta asfáltica. Cor: Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

Conteúdo da embalagem: Balde de 18 Litros. Composição: Asfalto em solvente. Uso Indicado: Concreto e alvenaria, revestida com argamassa, em contato com o solo, tais como: alicerces, muros de arrimo, revestimentos em contato com o solo tais como: estruturas metálicas e madeiras não exposta às intempéries, primer para aplicação de mantas e fitas autoadesivas, caixas-d-água potável, tanques e reservatórios. Rendimento: 500 ml/m² (em 2 demãos). Estado Físico: Líquido. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Vedacit, Vonder ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 169,90**

016 20 BD IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 3,6 LITROS -Descrição: Tinta asfáltica. Cor: Preto. Conteúdo da embalagem: Balde de 3,6 Litros. Composição: Asfalto em solvente. Uso Indicado: Concreto e alvenaria, revestida com argamassa, em contato com o solo, tais como: alicerces, muros de arrimo, revestimentos em contato com o solo tais como: estruturas metálicas e madeiras não exposta às intempéries, primer para aplicação de mantas e fitas autoadesivas, caixas-d-água potável, tanques e reservatórios. Rendimento: 500 ml/m² (em 2 demãos). Estado Físico: Líquido. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Vedacit, Vonder ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. -Descrição: Tinta asfáltica. Cor: Preto. Conteúdo da embalagem: Balde de 3,6 Litros. Composição: Asfalto em solvente. Uso Indicado: Concreto e alvenaria, revestida com argamassa, em contato com o solo, tais como: alicerces, muros de arrimo, revestimentos em contato com o solo tais como: estruturas metálicas e madeiras não exposta às intempéries, primer para aplicação de mantas e fitas autoadesivas, caixas-d-água potável, tanques e reservatórios. Rendimento: 500 ml/m² (em 2 demãos). Estado Físico: Líquido. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Vedacit, Vonder ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 64,63**

017 30 PC LIXA D AGUA - Descrição: Lixa de carbureto de silício, para (lixa da água); em folha; medindo 225x275 mm, para desgaste. Granulação de diversos tamanhos entre 100 A 220. Encontrada, principalmente, na cor preta, a folha de lixa d'água é utilizada com produtos líquidos, como água e querosene. Sua função é retirar resquícios dos objetos lixados ao mesmo tempo em que a água vai limpando as impurezas obtidas após o processo. Seu uso é aplicado no lixamento de resina, massas e gesso. - Descrição: Lixa de carbureto de silício, para (lixa da água); em folha; medindo 225x275 mm, para desgaste. Granulação de diversos tamanhos entre 100 A 220. Encontrada, principalmente, na cor preta, a folha de lixa d'água é utilizada com produtos líquidos, como água e querosene. Sua função é retirar resquícios dos objetos lixados ao mesmo tempo em que a água vai limpando as impurezas obtidas após o processo. Seu uso é aplicado no lixamento de resina, massas e gesso. - **R\$ 2,05**

018 50 UN LIXA FERRO - Descrição: Disponível nas cores preto ou azul, na maioria dos casos, a lixa para ferro é utilizada seca em superfícies metálicas e ferrosas para fazer acabamentos e nivelar superfícies. Essencial na remoção de tintas e desbaste de massa plástica, a folha de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**www.comendadorgomes.mg.gov.brlicita@comendadorgomes.mg.gov.br**CNPJ: 18.449.173/0001-57**

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

lixa de ferro pode ser utilizada junto com máquinas de lixamento e funilarias, indústria automotiva, serralherias. Granulação: 100, 120 E 180. - Descrição: Disponível nas cores preto ou azul, na maioria dos casos, a lixa para ferro é utilizada seca em superfícies metálicas e ferrosas para fazer acabamentos e nivelar superfícies. Essencial na remoção de tintas e desbaste de massa plástica, a folha de lixa de ferro pode ser utilizada junto com máquinas de lixamento e funilarias, indústria automotiva, serralherias. Granulação: 100, 120 E 180. - R\$ 2,74

019 **40 UN LIXA FERRO 36** - Descrição: Disponível nas cores preto ou azul, na maioria dos casos, a lixa para ferro é utilizada seca em superfícies metálicas e ferrosas para fazer acabamentos e nivelar superfícies. Essencial na remoção de tintas e desbaste de massa plástica, a folha de lixa de ferro pode ser utilizada junto com máquinas de lixamento e funilarias, indústria automotiva, serralherias. Granulação: Lixa 36; Especificação: material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 36, comprimento 300 mm, largura 200 mm - Descrição: Disponível nas cores preto ou azul, na maioria dos casos, a lixa para ferro é utilizada seca em superfícies metálicas e ferrosas para fazer acabamentos e nivelar superfícies. Essencial na remoção de tintas e desbaste de massa plástica, a folha de lixa de ferro pode ser utilizada junto com máquinas de lixamento e funilarias, indústria automotiva, serralherias. Granulação: Lixa 36; Especificação: material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 36, comprimento 300 mm, largura 200 mm - R\$ 3,09

020 **30 UN LIXA FERRO 80** - Descrição: Disponível nas cores preto ou azul, na maioria dos casos, a lixa para ferro é utilizada seca em superfícies metálicas e ferrosas para fazer acabamentos e nivelar superfícies. Essencial na remoção de tintas e desbaste de massa plástica, a folha de lixa de ferro pode ser utilizada junto com máquinas de lixamento e funilarias, indústria automotiva, serralherias. Granulação: Lixa 80, Especificação: material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 300 mm, largura 200 mm - Descrição: Disponível nas cores preto ou azul, na maioria dos casos, a lixa para ferro é utilizada seca em superfícies metálicas e ferrosas para fazer acabamentos e nivelar superfícies. Essencial na remoção de tintas e desbaste de massa plástica, a folha de lixa de ferro pode ser utilizada junto com máquinas de lixamento e funilarias, indústria automotiva, serralherias. Granulação: Lixa 80, Especificação: material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 300 mm, largura 200 mm - R\$ 3,61

021 **50 UN LIXA MADEIRA** - Descrição: Lixa madeira, para acabamento em madeira de alta qualidade e resistência; Granulação de diversos tamanhos entre 100 A 220. Encontrada na cor amarela ou marrom, a lixa de madeira é utilizada somente seca e em madeiras de diferentes densidades, podendo ser utilizada em oficinas de marcenaria, oficinas de artesanato e indústria moveleira



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

para eliminar farpas e dar o acabamento necessário antes de receber a pintura.
- Descrição: Lixa madeira, para acabamento em madeira de alta qualidade e resistência; Granulação de diversos tamanhos entre 100 A 220. Encontrada na cor amarela ou marrom, a lixa de madeira é utilizada somente seca e em madeiras de diferentes densidades, podendo ser utilizada em oficinas de marcenaria, oficinas de artesanato e indústria moveleira para eliminar farpas e dar o acabamento necessário antes de receber a pintura. - **R\$ 3,13**

022 80 UN LIXA MASSA - Descrição: Lixa parede: Encontrada na cor vermelha em sua maioria, a lixa massa em folha é recomendada para o nivelamento de superfícies de alvenaria, massas, gesso e pinturas em geral. Ideal para remover imperfeições e alinhar massa corrida, além de atuar no preparo de paredes e superfícies para o recebimento de camadas de tintas. Granulação: 100 a 220. - Descrição: Lixa parede: Encontrada na cor vermelha em sua maioria, a lixa massa em folha é recomendada para o nivelamento de superfícies de alvenaria, massas, gesso e pinturas em geral. Ideal para remover imperfeições e alinhar massa corrida, além de atuar no preparo de paredes e superfícies para o recebimento de camadas de tintas. Granulação: 100 a 220. - **R\$ 1,28**

023 40 UN LIXA MASSA Nº 80 - Descrição: Lixa parede: Encontrada na cor vermelha em sua maioria, a lixa massa em folha é recomendada para o nivelamento de superfícies de alvenaria, massas, gesso e pinturas em geral. Ideal para remover imperfeições e alinhar massa corrida, além de atuar no preparo de paredes e superfícies para o recebimento de camadas de tintas. Granulação: 80; Especificação: Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 300 mm, largura 200 mm - Descrição: Lixa parede: Encontrada na cor vermelha em sua maioria, a lixa massa em folha é recomendada para o nivelamento de superfícies de alvenaria, massas, gesso e pinturas em geral. Ideal para remover imperfeições e alinhar massa corrida, além de atuar no preparo de paredes e superfícies para o recebimento de camadas de tintas. Granulação: 80; Especificação: Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 300 mm, largura 200 mm - **R\$ 2,72**

024 10 LA MANTA LÍQUIDA 18 L Descrição Detalhada: Manta líquida de base asfalto elastomérico e aplicação a frio, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável. Apresenta ótimas características de elasticidade e tem grande durabilidade. Densidade: 1,02 g/cm, Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. . Embalagem: Balde de 18 L (18,4 kg) Descrição Detalhada: Manta líquida de base asfalto elastomérico e aplicação a frio, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável. Apresenta ótimas características de elasticidade e tem grande durabilidade. Densidade: 1,02 g/cm, Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. . Embalagem: Balde de 18 L (18,4 kg) - **R\$ 176,20**

025 25 BD MANTA LÍQUIDA 3,6 L Descrição Detalhada: Manta líquida de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

base asfalto elastomérico e aplicação a frio, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável. Apresenta ótimas características de elasticidade e tem grande durabilidade. Densidade: 1,02 g/cm³, Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Embalagem: Galão de 3,6 L (3,7 kg) Descrição Detalhada: Manta líquida de base asfalto elastomérico e aplicação a frio, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável. Apresenta ótimas características de elasticidade e tem grande durabilidade. Densidade: 1,02 g/cm³, Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Embalagem: Galão de 3,6 L (3,7 kg) - **R\$ 64,14**

026 **40 LA MASSA ACRÍLICA** - Descrição: Massa acrílica à base de resina acrílica, 1ª linha, com alto teor de sólidos, indicada para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, de paredes internas e externas. Lata 18lt. Classificação na Norma NBR 11702 - Tipo 4.7.1 O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - Descrição: Massa acrílica à base de resina acrílica, 1ª linha, com alto teor de sólidos, indicada para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, de paredes internas e externas. Lata 18lt. Classificação na Norma NBR 11702 - Tipo 4.7.1 O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 63,74**

027 **20 BD MASSA CORRIDA PVA BRANCO 25 KG** Descrição: Balde 25 KG.. Modelo: PVA. Tipo: Massa Corrida à base de água. Cor: Branco. Indicação: Pintura interna, superfícies de alvenaria e concreto, em ambientes internos. Rendimento até 72m²/demão. Descrição: Balde 25 KG.. Modelo: PVA. Tipo: Massa Corrida à base de água. Cor: Branco. Indicação: Pintura interna, superfícies de alvenaria e concreto, em ambientes internos. Rendimento até 72m²/demão. - **R\$ 65,00**

028 **20 GL MASSA CORRIDA PVA BRANCO 3,6 LITROS** Descrição: Galão 3,6 litros. Modelo: PVA. Tipo: Massa Corrida à base de água. Cor: Branco. Indicação: Pintura interna, superfícies de alvenaria e concreto, em ambientes internos. Rendimento: até 12m²/ demão. Descrição: Galão 3,6 litros. Modelo: PVA. Tipo: Massa Corrida à base de água. Cor: Branco. Indicação: Pintura interna, superfícies de alvenaria e concreto, em ambientes internos. Rendimento: até 12m²/ demão. - **R\$ 31,81**

029 **15 UN MASSA EPÓXI** - Descrição: Adesivo Massa Epóxi bicomponente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

à base de resina epóxi, com alto poder de adesão podendo fixar, vedar, soldar e reparar grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares como ferro, azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Resiste a até 80°C. Embalagem-100 gramas - Descrição: Adesivo Massa Epóxi bicomponente, à base de resina epóxi, com alto poder de adesão podendo fixar, vedar, soldar e reparar grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares como ferro, azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Resiste a até 80°C. Embalagem-100 gramas - **R\$ 20,50**

030 30 LT MASSA PLASTICA - R\$ 32,06

031 100 UN PALHA - Descrição: Esponja de aço, material aço carbono, abrasividade média, para limpeza em geral, com diversas numerações: Nº 00; Nº 01; Nº 02. - Descrição: Esponja de aço, material aço carbono, abrasividade média, para limpeza em geral, com diversas numerações: Nº 00; Nº 01; Nº 02. - **R\$ 4,43**

032 20 UN PINCEL TRINCHA 2" -Descrição: Trincha 2", cerda gris. Superfícies: paredes. Cerda/filamento: natural. cabo: plástico. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Atlas, western, Tigre ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. -Descrição: Trincha 2", cerda gris. Superfícies: paredes. Cerda/filamento: natural. cabo: plástico. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Atlas, western, Tigre ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 8,36**

033 40 UN PINCEL TRINCHA 3" - Descrição: Pincel Trincha Média de 3 polegadas com Cerdas Brancas - que são 100% naturais, e indicado para aplicação de verniz. O sistema monobloco, garantem uma pintura mais uniforme e uma durabilidade prolongada do produto. O cabo anatômico proporciona maior conforto ao usuário. Formato: médio. Cabo: plástico. Virola: estanhada. Cerda Branca. Tamanho: 3" polegada - Descrição: Pincel Trincha Média de 3 polegadas com Cerdas Brancas - que são 100% naturais, e indicado para aplicação de verniz. O sistema monobloco, garantem uma pintura mais uniforme e uma durabilidade prolongada do produto. O cabo anatômico proporciona maior conforto ao usuário. Formato: médio. Cabo: plástico. Virola: estanhada. Cerda Branca. Tamanho: 3" polegada - **R\$ 13,77**

034 40 UN PINCEL TRINCHA MÉDIA, 2 " - Descrição: Pincel Trincha Média com Cerdas Brancas de 2 polegadas é 100% natural, e o sistema monobloco, garantem uma pintura mais uniforme e uma durabilidade prolongada do produto. O cabo anatômico proporciona maior conforto ao usuário. Formato: médio. Cabo: plástico. Virola: estanhada. Cerda Branca. Tamanho: 2" polegada. - Descrição: Pincel Trincha Média com Cerdas Brancas de 2 polegadas é 100% natural, e o sistema monobloco, garantem uma pintura mais uniforme e uma durabilidade prolongada do produto. O cabo anatômico proporciona maior conforto ao usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

Formato: médio. Cabo: plástico. Virola: estanhada. Cerda Branca. Tamanho: 2" polegada. - R\$ 5,95

035 10 UN PINCEL TRINCHA MÉDIA, 2.1/2" - Descrição: Pincel Trincha Média com 2.1/2 polegada e Cerdas Brancas - que são 100% naturais, e o sistema monobloco, garantem uma pintura mais uniforme e uma durabilidade prolongada do produto. O cabo anatômico proporciona maior conforto ao usuário. Formato: médio. Cabo: plástico. Virola: estanhada. Cerda Branca. Tamanho: 2.1/2" polegada - Descrição: Pincel Trincha Média com 2.1/2 polegada e Cerdas Brancas - que são 100% naturais, e o sistema monobloco, garantem uma pintura mais uniforme e uma durabilidade prolongada do produto. O cabo anatômico proporciona maior conforto ao usuário. Formato: médio. Cabo: plástico. Virola: estanhada. Cerda Branca. Tamanho: 2.1/2" polegada - R\$ 12,33

036 5 UN PISTOLA APLICADORA - Descrição: Pistola para aplicar silicone; Desenvolvido para não desperdiçar o produto a ser aplicado; Proporciona um bom acabamento; Empunhadura E Gatilho Injetados Em Alumínio Com Pintura Eletrostática A Pó; Corpo Em Tubo De Alumínio. Utilizado para aplicação de silicone de tubos de 300gr em diversos tipos de materiais. - Descrição: Pistola para aplicar silicone; Desenvolvido para não desperdiçar o produto a ser aplicado; Proporciona um bom acabamento; Empunhadura E Gatilho Injetados Em Alumínio Com Pintura Eletrostática A Pó; Corpo Em Tubo De Alumínio. Utilizado para aplicação de silicone de tubos de 300gr em diversos tipos de materiais. - R\$ 32,65

037 8 UN PISTOLA P/PINTURA - Pistola de Pintura 1,2mm Ar Direto Mod-90 - Descrição: A Pistola para pintura de ar direto modelo 90 é indicada para pulverização de qualquer tipo de pintura ou verniz de viscosidade média, assim como pulverizar inseticidas etc. - Pressão de trabalho: máximo 40 Lbs/Pol² - PSI; Consumo de ar: 2 PCM; Abertura máxima do leque: 25cm; Bico: 1,2 mm; Compressor indicado: ar direto; Corpo e caneca injetados em nylon com fibra de vidro de grande resistência com roscas embuchadas em metal. Indicada para pulverização de qualquer tipo de pintura ou verniz de viscosidade média, assim como pulverizar inseticidas etc. Capacidade da caneca: 750 ml. Produto de fabricação nacional - Pistola de Pintura 1,2mm Ar Direto Mod-90 - Descrição: A Pistola para pintura de ar direto modelo 90 é indicada para pulverização de qualquer tipo de pintura ou verniz de viscosidade média, assim como pulverizar inseticidas etc. - Pressão de trabalho: máximo 40 Lbs/Pol² - PSI; Consumo de ar: 2 PCM; Abertura máxima do leque: 25cm; Bico: 1,2 mm; Compressor indicado: ar direto; Corpo e caneca injetados em nylon com fibra de vidro de grande resistência com roscas embuchadas em metal. Indicada para pulverização de qualquer tipo de pintura ou verniz de viscosidade média, assim como pulverizar inseticidas etc. Capacidade da caneca: 750 ml. Produto de fabricação nacional - R\$ 99,03

038 15 LA RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE 18LT - R\$ 229,00

039 50 UN ROLO ANTIGOTA 23 cm -Descrição: Rolo lã sintético 23 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

antigota produzido em poliamida tramada em tecido. Ideal para superfícies lisas, com tinta a base de água ou solvente. Reduz o respingamento. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Atlas, Castor, Tigre ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. -Descrição: Rolo lã sintético 23 cm antigota produzido em poliamida tramada em tecido. Ideal para superfícies lisas, com tinta a base de água ou solvente. Reduz o respingamento. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Atlas, Castor, Tigre ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 24,11**

040 **15 UN ROLO ANTIGOTA 9 CM** -Descrição: Rolo lã sintético 9 cm antigota produzido em poliamida tramada em tecido. Ideal para superfícies lisas, com tinta a base de água ou solvente. Reduz o respingamento. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Atlas, Castor, Tigre ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. -Descrição: Rolo lã sintético 9 cm antigota produzido em poliamida tramada em tecido. Ideal para superfícies lisas, com tinta a base de água ou solvente. Reduz o respingamento. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Atlas, Castor, Tigre ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 9,15**

041 **15 UN ROLO DE ESPUMA** - Descrição: Rolo pintura, material: espuma (poliéster) Largura: 23 cm, sem cabo. Indicado para pintura com tinta a base de água. Ideal para pintura de paredes, portões, não resistem a tintas com solventes. Excelente custo benefício. Rolos Poliéster: Confeccionados com espuma poliéster de densidade 30, não utilizam cola em seu processo de fabricação proporcionando maior durabilidade - Descrição: Rolo pintura, material: espuma (poliéster) Largura: 23 cm, sem cabo. Indicado para pintura com tinta a base de água. Ideal para pintura de paredes, portões, não resistem a tintas com solventes. Excelente custo benefício. Rolos Poliéster: Confeccionados com espuma poliéster de densidade 30, não utilizam cola em seu processo de fabricação proporcionando maior durabilidade - **R\$ 10,50**

042 **25 UN ROLO LÃ EXTRA** - Descrição: Rolo de Lã de Carneiro 23 cm Ideal para pinturas com tintas latéx, acrílico, PVA, óleo e esmalte em paredes externas rugosas e texturizadas Rolo de pele com lã extra longa e densa. - Material: Pele de carneiro merino australiano com lã extra longa e densa de 25 mm. - Descrição: Rolo de Lã de Carneiro 23 cm Ideal para pinturas com tintas latéx, acrílico, PVA, óleo e esmalte em paredes externas rugosas e texturizadas Rolo de pele com lã extra longa e densa. -Material: Pele de carneiro merino australiano com lã extra longa e densa de 25 mm. - **R\$ 26,89**

043 **100 LA SELADOR ACRÍLICO** -Descrição Detalhada: Lata 18lt, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Classificação na Norma NBR 11702 - Tipo 4.1.2.5. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03),A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes doPBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. -Descrição Detalhada: Lata 18lt, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Classificação na Norma NBR 11702 - Tipo 4.1.2.5. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - R\$ 60,00

044 35 LA SELADOR E CONDICIONADOR ACRÍLICO -Descrição Detalhada: É um produto inovador indicado para superfícies novas de reboco ou concreto em geral. Uniformiza a absorção da superfície, portanto aumenta o rendimento da tinta de acabamento, o que significa que com menos tinta você pinta muito mais; condiciona, bloqueando a ação da alcalinidade, portanto ele pode ser aplicado após 7 dias da execução do reboco ou concreto, sem a necessidade de aguardar os 30 dias de cura. Isto significa uma grande redução de tempo da obra. Este produto devera estar classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.1.2.5. Lata:18 litros. Composição Básica: Dispersão aquosa de polímero acrílico modificado, cargas inertes, aditivos específicos, água, coalescentes e fragrância antialérgica. Não contém aditivos à base de metais pesados. Indicação: Alvenaria, reboco, concreto, gesso, fibrocimento, texturas e revestidas com Massa Acrílica em áreas externas e internas e Massa Corrida exclusivamente em áreas internas. -Descrição Detalhada: É um produto inovador indicado para superfícies novas de reboco ou concreto em geral. Uniformiza a absorção da superfície, portanto aumenta o rendimento da tinta de acabamento, o que significa que com menos tinta você pinta muito mais; condiciona, bloqueando a ação da alcalinidade, portanto ele pode ser aplicado após 7 dias da execução do reboco ou concreto, sem a necessidade de aguardar os 30 dias de cura. Isto significa uma grande redução de tempo da obra. Este produto devera estar classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.1.2.5. Lata:18 litros. Composição Básica: Dispersão aquosa de polímero acrílico modificado, cargas inertes, aditivos específicos, água, coalescentes e fragrância antialérgica. Não contém aditivos à base de metais pesados. Indicação: Alvenaria, reboco, concreto, gesso, fibrocimento, texturas e revestidas com Massa Acrílica em áreas externas e internas e Massa Corrida exclusivamente em áreas internas. - R\$ 97,05

045 15 UN SELANTE DE SILICONE; - Descrição: selante acético de silicone; resistente a ação de agentes climáticos, raio UV e variações de temperatura (-30°C a 120°C); elastômero monocomponete a base de silicone com sistema reticulante acético com fungicida; incolor; para colagem e vedação de box e esquadrias de alumínio, vedações de pia, tanques, banheiros, sifões e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

telhas, plásticos e madeira; embalagem: tubo 280g - Descrição: selante acético de silicone; resistente a ação de agentes climáticos, raio UV e variações de temperatura (-30°C a 120 c); elastômero monocomponete a base de silicone com sistema reticulante acético com fungicida; incolor; para colagem e vedação de box e esquadrias de alumínio, vedações de pia, tanques, banheiros, sifões e telhas, plásticos e madeira; embalagem: tubo 280g - **R\$ 14,00**

046 50 LA SOLVENTE LATA DE 5 LITROS - Descrição Detalhada: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica. Embalagem 5,0 Lt. Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.7.7. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes doPBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - Descrição Detalhada: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica. Embalagem 5,0 Lt. Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.7.7. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes doPBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 62,90**

047 20 UN SUPORTE PARA ROLOS DE PINTURA - Descrição: (garfo gaiola) para rolos de 23cm, conectável a cabo extensor para rolo de lã e rolo de espuma. - Descrição: (garfo gaiola) para rolos de 23cm, conectável a cabo extensor para rolo de lã e rolo de espuma. - **R\$ 13,43**

048 35 GL THINNER 5LT - Descrição: Thinner indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Acondicionado em galão de 5 litros. - Descrição: Thinner indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Acondicionado em galão de 5 litros. - **R\$ 64,12**

049 100 PÇ THINNER 900 ML - Descrição: Thinner indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Acondicionado em 900 ml. - Descrição: Thinner indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Acondicionado em 900 ml. - **R\$ 15,83**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

050 100 LA TINTA ACRÍLICA - ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. **COMPOSIÇÃO:** Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. **Rendimento:** Até 330m² por demão. **Embalagem:** 18 litros. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **ESPECIFICAÇÃO:** Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. **COMPOSIÇÃO:** Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. **Rendimento:** Até 330m² por demão. **Embalagem:** 18 litros. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 130,00**

051 70 LA TINTA ACRILICA P/ PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 1ª linha, premium com selo ISO 9001. 1ª linha, premium com selo ISO 9001. - **R\$ 232,00**

052 20 GL TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA -Descrição: Tinta a base de água. Indicação; Interior, exterior, madeira, metais ferrosos, aço galvanizado, alumínio, alvenaria, cerâmicas não vitrificada e PVC. Diluente: Água potável. Cor: Branco. Galão 3,6 litros. -Descrição: Tinta a base de água. Indicação; Interior, exterior, madeira, metais ferrosos, aço galvanizado, alumínio, alvenaria, cerâmicas não vitrificada e PVC. Diluente: Água potável. Cor: Branco. Galão 3,6 litros. - **R\$ 95,05**

053 20 LA TINTA ESMALTE PREMIUM 18 LITROS -Descrição: Indicada para pintura de superfícies em ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. **Embalagem:** 18 litros. **Rendimento:** Até 70m² por demão. Cores variadas. **Composição:** Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. **Área Indicada:** Exterior e interior. **Lavável.** **Quantidade Demão:** De 2 a 3 demãos. **Tempo Aproximado de Secagem:** De 45 minutos a 5 horas. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **Descrição:** Indicada para pintura de superfícies em ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. **Embalagem:** 18 litros. **Rendimento:** Até 70m² por demão. Cores variadas. **Composição:** Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

organometálicos. Não contém benzeno. Área Indicada: Exterior e interior. Lavável. Quantidade Demão: De 2 a 3 demãos. Tempo Aproximado de Secagem: De 45 minutos a 5 horas. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 379,90**

054 70 LA TINTA ESMALTE PREMIUM 3,6 LITROS -Descrição: Indicada para pintura de superfícies em ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Embalagem: 3,6 litros. Rendimento: Até 70m² por demão. Cores variadas. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Área Indicada: Exterior e interior. Lavável. Quantidade Demão: De 2 a 3 demãos. Tempo Aproximado de Secagem: De 45 minutos a 5 horas. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. -Descrição: Indicada para pintura de superfícies em ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Embalagem: 3,6 litros. Rendimento: Até 70m² por demão. Cores variadas. Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Área Indicada: Exterior e interior. Lavável. Quantidade Demão: De 2 a 3 demãos. Tempo Aproximado de Secagem: De 45 minutos a 5 horas. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 132,50**

055 40 BD TINTA LATEX -Descrição: Tinta Látex para parede. Cores variadas. Conteúdo: 3,6 L. Ambiente indicado: Interno/Externo. Uso indicado: Paredes. Rendimento: Até 76 m² por demão. Quantidade de demão: 2 a 3 demão(s). Categoria: Premium. Composição: Base água. Nível de odor: Baixo odor. Não lavável. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Suvinil, Coral, Futura ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - Descrição: Tinta Látex para parede. Cores variadas. Conteúdo: 3,6 L. Ambiente indicado: Interno/Externo. Uso indicado: Paredes. Rendimento: Até 76 m² por demão. Quantidade de demão: 2 a 3 demão(s). Categoria: Premium. Composição: Base água. Nível de odor: Baixo odor. Não lavável. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Suvinil, Coral, Futura ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 79,99**

056 50 LA TINTA LÁTEX PVA - Descrição: Tinta Látex PVA. Tradicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

acabamento fosco aveludado para áreas internas, à base de água; Composto por resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos. Formas de Utilização: Utilização somente em áreas internas. Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.1. COR A DEFINIR. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - Descrição: Tinta Látex PVA. Tradicional acabamento fosco aveludado para áreas internas, à base de água; Composto por resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos. Formas de Utilização: Utilização somente em áreas internas. Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.1. COR A DEFINIR. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 113,50**

057 50 LA TINTA LÁTEX PVA PREMIUM - Descrição: Tinta a base de látex PVA para interiores/exteriores, lata com 18l, 1ª linha- resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, 1ª linha. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - Descrição: Tinta a base de látex PVA para interiores/exteriores, lata com 18l, 1ª linha- resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, 1ª linha. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 183,33**

058 30 LA TINTA PARA PINTURA IMPERMEÁVEL Descrição Detalhada: Tinta para Pintura Impermeável Elástica e de base acrílica, que oferece grande aderência e durabilidade. Dispensa a seladora. Pode ser deixado exposto ou receber pigmento líquido, tinta látex/acrílica, textura ou grafiato. LATA 18,0 kg. CARACTERÍSTICAS: Densidade: 1,22 g/cm³; Aparência: Líquido viscoso de cor branca; Composição básica: copolímero acrílico em dispersão aquosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

Validade: 24 meses. Dados técnicos: VOC (Compostos Orgânicos Voláteis): 0,09 G/L. Ensaio: RE 088/04 Resistência de Aderência à Tração. Observações: TENSÃO DE RUPTURA 0,42 MPA. Modelo de Referência: Vedapren Parede. Fabricantes que informam atender à especificação: Vedacit, Sika, Viapol, Quartzolit ou similar. Descrição Detalhada: Tinta para Pintura Impermeável Elástica e de base acrílica, que oferece grande aderência e durabilidade. Dispensa a seladora. Pode ser deixado exposto ou receber pigmento líquido, tinta látex/acrílica, textura ou grafiato. LATA 18,0 kg. CARACTERÍSTICAS: Densidade: 1,22 g/cm³; Aparência: Líquido viscoso de cor branca; Composição básica: copolímero acrílico em dispersão aquosa; Validade: 24 meses. Dados técnicos: VOC (Compostos Orgânicos Voláteis): 0,09 G/L. Ensaio: RE 088/04 Resistência de Aderência à Tração. Observações: TENSÃO DE RUPTURA 0,42 MPA. Modelo de Referência: Vedapren Parede. Fabricantes que informam atender à especificação: Vedacit, Sika, Viapol, Quartzolit ou similar. - **R\$ 215,80**

059 **200 LA TINTA PARA PISO** - Descrição Detalhada: Apresentação: Lata 18 lt, Cores diversas. Indicado para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas ou externas como áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura de pisos. Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativoscarboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.6. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - Descrição Detalhada: Apresentação: Lata 18 lt, Cores diversas. Indicado para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas ou externas como áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura de pisos. Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativoscarboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Classificação Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.6. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 187,50**

060 **40 LA TINTA SPRAY 350ML** - Descrição Detalhada: Tinta Spray Multiuso em aerossol, de alta qualidade e excelente acabamento. Embalagem: lata com 350ML.. Indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanatos, decorações, reparos e uso profissional. Cores diversas, Resina acrílica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

solventes aromáticos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, propanona e Butano/ Propano. Classificação Norma ABNT NBR 14721:2005. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - Descrição Detalhada: Tinta Spray Multiuso em aerossol, de alta qualidade e excelente acabamento. Embalagem: lata com 350ML.. Indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanatos, decorações, reparos e uso profissional. Cores diversas, Resina acrílica, solventes aromáticos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, propanona e Butano/ Propano. Classificação Norma ABNT NBR 14721:2005. O poder de cobertura será determinado de acordo com as NBR's (14942:12, 14942:03), A classificação das tintas de acordo com a norma NBR 11702. Os fabricantes deverão ser participantes do PBQP -H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade) do Governo federal, estar qualificado e ter seus produtos aprovados pelo programa - Certificado de Qualidade : Tintas Imobiliárias. - **R\$ 24,80**

061 40 LA TINTA SPRAY METÁLICA 350ML - Descrição: Tinta Spray Metálica elaborada com produtos de alta qualidade, e pigmentos especiais que proporcionam acabamento metálico. - Ideal para uso interno. - Com fórmula acrílica especialmente desenvolvida para proporcionar efeitos metálicos que valorizam objetos artesanais e decorações internas. - Utilizada em ferro, gesso, madeira, cerâmica, papel, isopor e metal. - Com um rendimento de 1,2 m² a 1,5 m² por embalagem, por demão. - Contendo uma secagem entre demãos de 1min; ao toque 30min e finalização de 24 horas. Disponível nas cores: - Cobre - Cromado - Ouro - Ouro Clássico - Prata. - Descrição: Tinta Spray Metálica elaborada com produtos de alta qualidade, e pigmentos especiais que proporcionam acabamento metálico. - Ideal para uso interno. - Com fórmula acrílica especialmente desenvolvida para proporcionar efeitos metálicos que valorizam objetos artesanais e decorações internas. - Utilizada em ferro, gesso, madeira, cerâmica, papel, isopor e metal. - Com um rendimento de 1,2 m² a 1,5 m² por embalagem, por demão. - Contendo uma secagem entre demãos de 1min; ao toque 30min e finalização de 24 horas. Disponível nas cores: - Cobre - Cromado - Ouro - Ouro Clássico - Prata. - **R\$ 27,31**

062 25 LA VEDAPREN PAREDE 18 KGL - Descrição: Densidade: 1,22 g/cm³. Aparência: Líquido viscoso de cor branca. Balde: 18 kg. Composição básica: Emulsão acrílica. Indicado para impermeabilizar paredes externas sujeitas às batidas de chuva e alvenaria de bloco. Dispensa seladora. Impede o surgimento de manchas e bolor. Podem ser aplicados sobre reboco, concreto, fibrocimento e massa acrílica - a massa acrílica deve conter fungicida e bactericida. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Otto Baumgart, Quartzolit ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - Descrição: Densidade: 1,22 g/cm³. Aparência: Líquido viscoso de cor branca. Balde: 18 kg. Composição básica: Emulsão acrílica. Indicado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

impermeabilizar paredes externas sujeitas às batidas de chuva e alvenaria de bloco. Dispensa seladora. Impede o surgimento de manchas e bolor. Podem ser aplicados sobre reboco, concreto, fibrocimento e massa acrílica - a massa acrílica deve conter fungicida e bactericida. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Otto Baumgart, Quartzolit ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 299,90**

063 30 BD VEDAPREN PAREDE 3,6 KG -Descrição: Densidade: 1,22 g/cm³. Aparência: Líquido viscoso de cor branca. Balde: 3,6 kg. Composição básica: Emulsão acrílica. Indicado para impermeabilizar paredes externas sujeitas às batidas de chuva e alvenaria de bloco. Dispensa seladora. Impede o surgimento de manchas e bolor. Podem ser aplicados sobre reboco, concreto, fibrocimento e massa acrílica - a massa acrílica deve conter fungicida e bactericida. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Otto Baumgart, Quartzolit ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - Descrição: Densidade: 1,22 g/cm³. Aparência: Líquido viscoso de cor branca. Balde: 3,6 kg. Composição básica: Emulsão acrílica. Indicado para impermeabilizar paredes externas sujeitas às batidas de chuva e alvenaria de bloco. Dispensa seladora. Impede o surgimento de manchas e bolor. Podem ser aplicados sobre reboco, concreto, fibrocimento e massa acrílica - a massa acrílica deve conter fungicida e bactericida. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Otto Baumgart, Quartzolit ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. - **R\$ 81,41**

064 25 LA VERNIZ ACRÍLICO - LATA 18 LITROS - Descrição: verniz acrílico é um produto base água, indicado para dar maior proteção e melhor acabamento em pedras externas e internas de concreto aparente, texturas, tijolo à vista , telhas de barro ou placas de fibrocimento. Possui uma excelente resistência a: alcalinidade, intempéries e ação da maresia, além de oferecer ótima impermeabilização. Pode também proporcionar sobre tinta látex, um acabamento semi brilhante. Embalagem: 18 Litros. - Descrição: verniz acrílico é um produto base água, indicado para dar maior proteção e melhor acabamento em pedras externas e internas de concreto aparente, texturas, tijolo à vista , telhas de barro ou placas de fibrocimento. Possui uma excelente resistência a: alcalinidade, intempéries e ação da maresia, além de oferecer ótima impermeabilização. Pode também proporcionar sobre tinta látex, um acabamento semi brilhante. Embalagem: 18 Litros. - **R\$ 331,12**

065 50 GL VERNIZ ACRÍLICO 3,6 LITROS - Descrição: verniz acrílico base água - galão 3,6 litros aplicação: paredes acabamento: brilhante cor: transparente diluição: - tijolo ou concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas pva ou acrílicas 1ª demão 20% demais 10% com água potável demãos: duas ou três demãos com o intervalo de 4 horas secagem: ao toque 2 horas final 12 horas rendimento: de 10 a 14 m² por demão por litro do produto local de aplicação: - interior ou exterior de tijolo ou concreto aparente - fibrocimento - paredes pintadas com tintas pva ou acrílicas composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, glicóis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

tensoativos etoxilados. Embalagem: 3,6 litros - Descrição: verniz acrílico base água - galão 3,6 litros aplicação: paredes acabamento: brilhante cor: transparente diluição: - tijolo ou concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas pva ou acrílicas 1ª demão 20% demais 10% com água potável demãos: duas ou três demãos com o intervalo de 4 horas secagem: ao toque 2 horas final 12 horas rendimento: de 10 a 14 m² por demão por litro do produto local de aplicação: - interior ou exterior de tijolo ou concreto aparente - fibrocimento - paredes pintadas com tintas pva ou acrílicas composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, glicóis e tensoativos etoxilados. Embalagem: 3,6 litros - **R\$ 89,01**

066 20 GL VERNIZ MARÍTIMO - Descrição: Verniz Marítimo é um produto à base de resina alquídica indicado para realçar e enobrecer as superfícies de diversos tipos de madeira. Sua variedade de cores e de acabamentos (fosco ou brilhante) permite combinações com diversos estilos de decoração, proporcionando ambientes diferenciados. É resistente ao atrito e às intempéries, tornando-se uma ótima opção para áreas internas e externas. Produto de fácil aplicação, boa aderência e de secagem rápida. Galão (3,6L); - Descrição: Verniz Marítimo é um produto à base de resina alquídica indicado para realçar e enobrecer as superfícies de diversos tipos de madeira. Sua variedade de cores e de acabamentos (fosco ou brilhante) permite combinações com diversos estilos de decoração, proporcionando ambientes diferenciados. É resistente ao atrito e às intempéries, tornando-se uma ótima opção para áreas internas e externas. Produto de fácil aplicação, boa aderência e de secagem rápida. Galão (3,6L); - **R\$ 127,44**

067 20 GL VERNIZ MOGNO - Descrição: Verniz Tingidor Premium Aplicação: Madeiras. Acabamento: Brilhante Cor: Mogno Tamanho: 3,6 litros Diluição: Pronto para uso, se necessário diluir no máximo 10% com água Demãos: Três demãos com o intervalo de 12 horas Secagem: Ao toque 4 a 6 horas final 24 horas Rendimento: de 65 a 120m² por demão Local de aplicação: Exterior ou interior madeira - 2 anos de garantia - Tinge a madeira - Realça os veios naturais da madeira nova Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, cargas sintéticas (fosco), hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo metálicos. Não contém benzeno e metais pesados. Embalagem: 3,6 litros. - Descrição: Verniz Tingidor Premium Aplicação: Madeiras. Acabamento: Brilhante Cor: Mogno Tamanho: 3,6 litros Diluição: Pronto para uso, se necessário diluir no máximo 10% com água Demãos: Três demãos com o intervalo de 12 horas Secagem: Ao toque 4 a 6 horas final 24 horas Rendimento: de 65 a 120m² por demão Local de aplicação: Exterior ou interior madeira - 2 anos de garantia - Tinge a madeira - Realça os veios naturais da madeira nova Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, cargas sintéticas (fosco), hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo metálicos. Não contém benzeno e metais pesados. Embalagem: 3,6 litros. - **R\$ 129,75**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Virtual - www.LICITANET.com.br.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da Plataforma LICITANET até à data prevista da sessão pública.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.9. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário e total do item;*

4.1.2. *Quantidade;*

4.1.3. *Marca;*

4.1.4. *Fabricante;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ (0,01) um centavo*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento.*

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO-IV**, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

7.2. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie os documentos previsto no item 8.1.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação **ANEXO-V**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema **LICITANET**, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.6.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (QUANDO FOR POR ESSA MODALIDADE)

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sites eletrônicos <https://www.licitanet.com.br/>, <http://pmcgomes.horusdm.com.br/transparencia>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: Portal <https://www.licitanet.com.br/> .

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10.0 Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/> .

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II-Informações para assinatura da ata e do contrato.

13.11.3. ANEXO III-Modelo de Procuração

13.11.4. ANEXO IV-Requisitos de Habilitação

13.11.5. ANEXO V-Declarações

13.11.6. ANEXO VI-Minuta de Contrato

13.11.7. ANEXO VII-Minuta de Registro de Preço

Comendador Gomes, 23 de Agosto de 2024.

Samanta Paula Campos

Agente de contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

ANEXO-I

TERMO DE REFERÊNCIA

- Disponível via PDF em anexo a esse processo.

**TODAS AS EXIGENCIAS DE CADA ITEM DEVERA SER SEGUIDA EXCLUSIVAMENTE
CONFORME DESCRIÇÃO E OBSERVAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.**

“Elaborado por Secretaria de Planejamento”
CAROLINA OLIMPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

ANEXO II

Informações para assinatura da ata e do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

Processo nº: 0020575

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 18/2024 SRP-15/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

PIX:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

WhatsApp:

_____ / ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO III

**(Modelo)
PROCURAÇÃO**

Processo nº: 0020575



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

Modalidade: Pregão

Edital nº: 18/2024 SRP-15/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG Ref.: Procuração

A EMPRESA, inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, inclusive com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da interposição de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firma o presente, para que produza os efeitos legais.

.....,.....de.....de 2024.

(nome e assinatura do representante legal)

ORIGINAL COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO IV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- A. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- C. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

- Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- D. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
 - E. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - F. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - G. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual - MEI
 - H. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- A. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- B. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- C. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- D. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- E. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- G. Certidão Negativa de Inidoneidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (<https://certidoes.cgu.gov.br/signin>)

3) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- A. Certidão negativa de feitos sobre Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (não superior a 90 dias).
- B. Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

4) OUTRAS COMPROVAÇÕES

- A. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **ANEXO V**, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- B. atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- C. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- D. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- E. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- F. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- G. está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.comendadorgomes.mg.gov.br
- H. no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- I. no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- J. não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;
- K. está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

ANEXO V

(Modelo de)

DECLARAÇÃO

Processo nº:0020575

Modalidade: Pregão

Edital nº: 18/2024 SRP-15/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES****www.comendadorgomes.mg.gov.br****licita@comendadorgomes.mg.gov.br****CNPJ: 18.449.173/0001-57****Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- 1) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- 2) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- 3) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- 4) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- 5) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.comendadorgomes.mg.gov.br/diario-oficial/index.php> ;
- 7) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 8) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- 9) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;
- 10) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Comendador Gomes____,_____ de 2024.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

ANEXO VI

Minuta de Contrato Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-1122

ANEXO VII

Ata de Registro de Preço